

**PORTARIA N.º 031/2022.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade permanente para o trabalho em favor da servidora Sra. Bernadete Assis da Rosa”.*

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o cumprimento da decisão judicial nos autos **Processo sob n.º 1001603-07.2017.8.11.0037**, que tramita no **Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste/MT**, e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1662, de 13/12/2016, que rege a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, alterado pela Lei Municipal n.º 1.939 de 21/04/2021, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais e o último reajuste concedido pela Lei n.º 2074 de 10 de maio de 2022, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2022;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** a servidora **Sra. Bernadete Assis da Rosa**, brasileira, portadora do RG n.º 1910421-9 SSP/MT e do CPF n.º 443.597.300-63, servidora efetiva no cargo de Professor, Faixa Salarial C\_30\_6, devidamente matriculada sob n.º 2550/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com total de 27 (vinte e sete), 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2022.03.00022P**, até posterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 21 de junho de 2022.

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal